SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

COLOMBO PREFEITURA MUNICIPAL

Ofício Nº 048/2020- SMS

Colombo, 06 de maio de 2020.

Prezados (as) Senhores (as) Gerentes Bancários/ Donos (as) de Lotéricas

Levando em consideração que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 e 197 da Constituição da República.

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 013, de 17 de março de 2020, mediante o qual foram estabelecidas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 015, de 23 de março de 2020, mediante o qual foi declarada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Colombo para atendimento especial ao combate à pandemia coronavírus – COVID-19, a fim de resguardar o bem estar da população.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe, em âmbito nacional, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, que dispõe sob a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência da saúde pública importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, para fins de enfrentamento e prevenção à COVID-19.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 4317, de 21 de Março de 2020, que estabelece medidas para iniciativa privada, para fins de enfrentamento da emergência da saúde pública decorrente do COVID-19.

CONSIDERANDO o disposto na resolução 001/2020/SMS/COLOMBO que estabelece medidas para o enfrentamento ao COVID-19 no âmbito municipal.

Rua Francisco Camargo, 238 – Centro – Colombo – PR CEP 83414-010 Fone/fax: 3656-3606 / 3656-3697

email: dvps.colombo@gmail.com;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

COLOMBO PREFEITURA MUNICIPAL

Ofício Nº 048/2020- SMS

Colombo, 06 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual Nº 20.189 de 28 de abril de 2020, que estabelece a obrigatoriedade do uso de máscaras por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência em todo estado, sujeitos a

multas pelo seu descumprimento.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SESA Nº 632/2020 de 05 de maio de 2020, que define medidas

complementares de controle sanitário para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional e

Internacional decorrente da COVID-19.

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como

pandemia do Novo Coronavírus.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela

Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19.

CONSIDERANDO a complexidade apresentada pela pandemia, exigindo medidas urgentes e extremas.

CONSIDERANDO que se trata de doença nova, exigindo a adoção de medidas inovadoras e a revisão

constante dos procedimentos, para que haja o enfrentamento da doença da melhor forma possível.

CONSIDERANDO a necessidade de esforço conjunto do Poder Público e da sociedade civil no enfrentamento

da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade de contenção da disseminação do vírus.

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a manutenção dos serviços públicos essenciais.

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de disseminação local e de serem adotadas medidas que visam

criar uma rede de proteção às crianças, jovens, adultos e em especial atenção aos idosos com mais de 60 (sessenta) anos

e pessoas com imunidade suprimida.

Rua Francisco Camargo, 238 - Centro - Colombo - PR CEP 83414-010 Fone/fax: 3656-3606 / 3656-3697

email: dvps.colombo@gmail.com;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

COLOMBO PREFEITURA MUNICIPAL

Ofício Nº 048/2020- SMS

Colombo, 06 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa dos órgãos públicos e privados, priorizando a utilização dos recursos financeiros, materiais e humanos no enfrentamento da emergência de saúde pública de inventência intervacional de acuração dos constantes de constantes d

importância internacional decorrente do coronavírus - COVID19.

Em razão das aglomerações que estão acontecendo e preocupados com o prolongamento da pandemia solicitamos que sejam feitas abordagens e orientações à população/clientes visando à organização das filas com distanciamento mínimo de 2,0 m e cobrando o uso obrigatório de máscaras, tanto no interior quanto no exterior das

agências bancárias/lotéricas, realizar triagem e agendamento de horários para os atendimentos.

Visto que cabe aos senhores determinarem a melhor conduta com relação à orientação e o cumprimento das mesmas, estaremos evitando a aplicação das penalidades previstas na Lei estadual Nº 20. 189 de 28 de abril de 2020.

Com o intuito de que juntos possamos executar medidas de controle e disseminação do COVID-19, fica assim expressa nossa imensa preocupação quanto ao risco que o COVID-19 aumente sua contaminação e coloque em colapso total a saúde pública, sabemos que o distanciamento e isolamento social, o uso de máscaras e higiene das mãos são o

único remédio.

Protestura de Culumbo

Dr. Antoninho Bani Mair. 13917 - Portaria 058/18 Secretário de Saúde

ANTONINHO BARTH SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRICILA COSTA DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE

Rua Francisco Camargo, 238 - Centro - Colombo - PR CEP 83414-010 Fone/fax: 3656-3606 / 3656-3697

email: dvps.colombo@gmail.com;